1. O PRÊMIO

6º PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO será regido pelo presente Regulamento. Este prêmio é de organização e uma iniciativa da Federação Nacional dos Policiais Federais (Fenapef) e do Sindicato dos Policiais Federais no Distrito Federal (SINDIPOL/DF).

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição implica na aceitação do presente Regulamento.

2.2. As inscrições serão abertas em 1 de agosto de 2022 e encerradas às 23h59 do dia 30 de agosto de 2022.

2.3. A inscrição será realizada através de formulário on-line disponível no endereço www.premiopoliciaisfederais.com.br

2.4. Os trabalhos inscritos poderão ser objeto de reprodução, no todo ou em parte, em iniciativas de responsabilidade dos organizadores do 6º PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO, tais como peças promocionais, livros, revistas, folhetos, vídeos, filmes, sites, catálogos e exposições onde predomine o caráter informativo/cultural, com a finalidade de exaltar o trabalho jornalístico, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao seu autor ou autores, excetuados os casos de premiação estabelecidos neste Regulamento, sendo obrigatória, contudo, menção à autoria.

2.5. Não compete aos organizadores do 6º PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO emitir juízo de valor sobre os trabalhos submetidos à apreciação das comissões de julgamento ou que por elas tenham sido distinguidos.

2.6. Caberá exclusivamente ao(s) autor(es) do(s) trabalho(s) inscrito(s) a responsabilidade perante terceiros decorrente do seu conteúdo.

2.7. Não serão consideradas informações posteriores às constantes do ato de inscrição.

3. TRABALHOS PROFISSIONAIS

3.1. Podem concorrer nas categorias Fotojornalismo, Webjornalismo, Rádio, TV e Impresso: artigos, reportagens, séries de reportagens e fotografias de autoria de um ou mais profissionais jornalistas, veiculadas em jornais, revistas, portais de internet, rádio e TV, versando exclusivamente sobre Segurança Pública, tornados públicos entre 1 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022.

3.2. As matérias, reportagens ou fotografias, deverão ser necessariamente editadas em português, publicadas em veículos brasileiros, com sede no Brasil.

3.3. Cada profissional poderá inscrever no máximo 3 (três) trabalhos. É imprescindível que o nome do veículo, a data de veiculação, local de veiculação e o nome do autor ou dos autores sejam fornecidos no formulário de inscrição.

3.4. Não serão aceitos trabalhos sem assinatura ou com nome do(s) autor(es) de forma incompleta, conforme as especificações deste regulamento. A saber, os arquivos digitais devem estar visíveis com nome do autor(es), nome do veículo, data da veiculação e, no caso de fotos, o crédito ao seu autor.

3.5. Serão considerados os trabalhos que contenham elementos de informação jornalística, sendo imprescindível a sua publicação em veículo impresso, internet, programa de televisão ou rádio.

4. TRABALHOS ACADÊMICOS

4.1. Podem concorrer artigos e reportagens de texto, de autoria de um, dois ou três estudantes de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo, matriculados em instituição de ensino superior pública ou privada, situada no Brasil.

4.2. Os trabalhos devem ser editados em português e apresentados no formato PDF. Devem conter no mínimo 3,5 mil caracteres com espaço e no máximo 10 mil caracteres com espaço, seguindo as regras da ABNT. Devem versar, exclusivamente, sobre Segurança Pública. Trabalhos de Conclusão de Curso, apresentados entre junho de 2021 a julho de 2022 também serão aceitos.

4.3. Cada estudante poderá inscrever no máximo 1 (um) trabalho. É imprescindível que o nome da instituição de ensino superior, a data de produção do trabalho e o nome do(s) autor(es) sejam fornecidos no formulário de inscrição.

4.4. Não serão aceitos trabalhos cujo(s) o nome do(s) autor(es) esteja ausente ou de forma incompleta, conforme as especificações deste regulamento.

4.5. Não serão aceitos trabalhos apresentados em pós-graduação, doutorado ou mestrado. A categoria é voltada apenas para estudantes que estão iniciando a graduação em jornalismo, do 3º ao 8º semestre.

5. FORMATO DOS TRABALHOS

5.1. Especificações dos trabalhos a serem enviados, tais como tamanho, conteúdo e informações adicionais, que não constam neste Regulamento, estão descritas no formulário de inscrição disponível no endereço www.premiopoliciaisfederais.com.br.

5.2. Não serão abertas exceções de nenhuma natureza para trabalhos que não se encaixarem nas especificações descritas no formulário de inscrição.

6. JULGAMENTO

6.1. O julgamento dos trabalhos será realizado em duas etapas.

6.1.1. Na primeira etapa, a Comissão de Seleção, composta por profissionais de comunicação, fotografia e especialistas em Segurança Pública, irá ler e avaliar, com notas de 5 a 10 os trabalhos inscritos.

6.1.2. Os trabalhos que obtiverem maior pontuação serão considerados finalistas, sendo um total de 18 matérias, três de cada categoria.

6.1.3. Havendo empate, os trabalhos serão submetidos a nova votação em segundo turno pela Comissão de Seleção.

6.1.4. A Comissão de Seleção indicará três nomes para concorrerem ao 6º PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO. A divulgação dos finalistas será em 27 de outubro de 2022, disponível no site do Prêmio.

6.2. Na segunda etapa, os trabalhos finalistas receberão uma nova pontuação, com notas de 5 a 10, quando os trabalhos que obtiverem a maior pontuação serão os ganhadores de cada categoria.

6.2.1. A divulgação dos trabalhos vencedores será em **16 de novembro de 2022**.

7. PREMIAÇÃO

7.1. Os trabalhos vencedores receberão a seguinte premiação líquida:

PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO
R$ 15.000,00

PRÊMIO DE FOTOGRAFIA
R$ 5.000,00

PRÊMIO DE REPORTAGEM DE TV
R$ 5.000,00

PRÊMIO DE REPORTAGEM DE RÁDIO
R$ 5.000,00

PRÊMIO DE REPORTAGEM IMPRESSA
R$ 5.000,00

PRÊMIO DE REPORTAGEM DE INTERNET
R$ 5.000,00

PRÊMIO DE ESTUDANTES DE JORNALISMO
R$ 3.000,00

7.2. Os prêmios são pessoais e intransferíveis, e incluem ainda um troféu e um certificado alusivo à premiação.

7.3. No caso de os trabalhos vencedores terem mais de um autor, permanecerá o mesmo critério de premiação individual, ou seja, prêmio pecuniário e diploma únicos, sendo o diploma emitido em nome do autor responsável pela inscrição do trabalho. A importância relativa à premiação será destinada ao vencedor individual ou ao autor responsável pela inscrição do trabalho.

7.4. O PRÊMIO POLICIAIS FEDERAIS DE JORNALISMO será conferido pela Comissão de Seleção ao trabalho de maior qualidade entre todos os finalistas nas diferentes categorias, que são Fotojornalismo, Webjornalismo, Rádio, TV, Impresso e Estudantes de Jornalismo.

Brasília, 29 de julho de 2022.

COMISSÃO ORGANIZADORA

6º Prêmio Policiais Federais de Jornalismo